



PUBLICADO

LEI Nº 808 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

18 12 05
2193 pag 26
J. Puzial

Revoga a Lei nº 119/94 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 119, de 04 de abril de 1994.

Art. 2º - Os servidores municipais beneficiados pela Lei a que se refere o artigo 1º retornam à sua situação funcional anterior, passando a ser detentores de função pública, aplicando-se-lhes os direitos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Saquarema.

Parágrafo Único - os servidores de que trata o caput comporão um Quadro de Pessoal que será gradualmente extinto à medida em que ocorrerem as situações de vacância, e deverão contribuir para o Instituto Beneficente dos Servidores Municipais de Saquarema (IBASS).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de dezembro de 2005.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito